

TERMO DE REFERÊNCIA
FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU
(Procedimento Administrativo nº 152/2026)

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais de pintura, preparação de superfícies e materiais específicos para graffiti, incluindo tintas, fundo preparador, rolos, bandejas, corantes e tintas spray, destinados à execução das ações culturais do Projeto Beco dos Sonhos 2026, em atendimento à Emenda nº 156/2025.

1.2. Os bens objeto desta contratação são considerados bens comuns, por possuírem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.

1.3. A contratação será de fornecimento não continuado, destinada ao atendimento de demanda específica do Projeto Beco dos Sonhos 2026.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS

2.1. As quantidades foram definidas com base na solicitação apresentada para a realização das intervenções artísticas, oficinas e demais atividades integrantes do **Projeto Beco dos Sonhos 2026**.

2.2. O valor estimado da contratação é de R\$ 49.989,64 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos), conforme pesquisa de preços e quantitativos consolidados no processo administrativo, observada a disponibilidade orçamentária de R\$ 50.000,00 prevista na Emenda nº 156/2025.

2.2.1. O quantitativo de tinta spray foi consolidado em 1.440 (mil quatrocentas e quarenta) latas de 400 ml. A adequação quantitativa observa o limite financeiro da Emenda nº 156/2025 e deverá estar respaldada pela área requisitante quanto à suficiência do quantitativo para a execução planejada do Projeto Beco dos Sonhos 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Tinta látex/acrílica preta para uso externo, embalagem de 18 L. Produto novo, apropriado para alvenaria, reboco e concreto em ambiente externo, com boa cobertura e resistência às intempéries.	Galão 18 L	6	335,92	2.015,52
2	Tinta látex/acrílica branca de alto rendimento, embalagem de 18 L, apropriada para preparação de base e pintura de superfícies externas, com boa cobertura.	Galão 18 L	4	323,75	1.295,00
3	Fundo preparador/selador acrílico, embalagem de 18 L, indicado para preparação e selagem de superfícies porosas, reboco, concreto ou superfícies desgastadas.	Galão 18 L	4	138,18	552,72
4	Rolo de pintura com largura aproximada de 5 cm, compatível com tintas látex/acrílicas, apropriado para recortes, detalhes e áreas menores.	Unidade	60	5,84	350,40
5	Rolo de pintura com largura aproximada de 15 cm, compatível com tintas látex/acrílicas, apropriado para aplicação uniforme em superfícies lisas ou semirrugosas.	Unidade	60	15,97	958,20
6	Rolo de pintura com largura aproximada de 23 cm, com material resistente e adequado à aplicação de tintas látex/acrílicas em áreas maiores e superfícies externas.	Unidade	20	23,33	466,60
7	Bandeja plástica para pintura, compatível com rolo de aproximadamente 23 cm, resistente e adequada ao uso com tintas à base de água.	Unidade	40	13,66	546,40
8	Corante líquido concentrado para pigmentação de tintas à base de água, em cores diversas, acondicionado em embalagem original do fabricante. Volume da unidade: 50 ml	Unidade	300	6,48	1.944,00
TOTAL DO GRUPO G1 R\$ 8.128,84					

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	Tinta spray para graffiti, embalagem de 400 ml, em cores diversas, adequada à aplicação artística em superfícies externas, com boa cobertura, secagem compatível com uso artístico e resistência adequada à exposição externa.	Lata 400 ml	1.440	29,07	41.860,80

2.3. Os preços ofertados deverão contemplar todos os custos diretos e indiretos necessários ao fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, carga, descarga, embalagens e demais despesas inerentes à entrega integral do objeto.

2.4. As especificações devem ser interpretadas como requisitos mínimos de desempenho, qualidade, compatibilidade e utilização, vedada a indicação de marca ou característica que restrinja injustificadamente a competitividade.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os materiais deverão ser novos, sem uso e entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte e armazenamento.

3.2. Os produtos deverão possuir identificação do fabricante, lote, composição, prazo de validade e demais informações legalmente exigíveis na embalagem, quando aplicável.

3.3. As tintas e produtos de preparação de superfície deverão apresentar qualidade compatível com uso em intervenções artísticas realizadas em ambiente externo e resistência adequada às condições de exposição.

3.4. Os produtos deverão atender às normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança aplicáveis à sua categoria.

3.5. Quando houver prazo de validade, os produtos deverão ser entregues com período remanescente suficiente para utilização integral no Projeto Beco dos Sonhos 2026, não sendo aceitos produtos vencidos, deteriorados ou com embalagem violada.

3.6. Os materiais deverão ser compatíveis com as superfícies e técnicas de aplicação previstas no projeto.

3.7. Sempre que tecnicamente possível e sem restrição indevida à competitividade, deverão ser priorizados produtos com menor emissão de compostos potencialmente prejudiciais e embalagens adequadas e seguras.

3.8. Não será exigida garantia de execução contratual, considerando a baixa complexidade do fornecimento, sem prejuízo das garantias legais aplicáveis aos produtos.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A fundamentação e a descrição pormenorizada da necessidade constam do Estudo Técnico Preliminar e do Documento de Formalização da Demanda, integrantes do processo administrativo.

4.2. A contratação decorre da necessidade de disponibilização de insumos destinados à execução do Projeto Beco dos Sonhos 2026, iniciativa cultural voltada a intervenções de arte urbana, especialmente graffiti, ações formativas e ampliação do acesso à cultura.

4.3. A demanda encontra respaldo na Emenda nº 156/2025 – Execução Obrigatória, que destinou R\$ 50.000,00 à Fundação Cultural de Foz do Iguaçu para aquisição de materiais destinados à execução do Projeto Grafitti – Beco dos Sonhos.

4.4. A aquisição direta dos materiais pela Administração foi identificada no ETP como a solução mais adequada, por permitir maior controle administrativo sobre a aplicação dos recursos, competição entre fornecedores e pagamento vinculado ao efetivo fornecimento e recebimento dos bens.

5. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, PARCELAMENTO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. A solução consiste na aquisição dos materiais necessários à preparação e selagem de superfícies, aplicação de tintas de base, pigmentação e produção de cores, execução de fundos e acabamentos e produção artística por meio de tinta spray específica para graffiti.

5.2. A contratação será estruturada em dois grupos, definidos previamente segundo a afinidade funcional dos materiais e as características de fornecimento: a) Grupo 1 – Materiais de preparação, pintura, aplicação e pigmentação: itens 1 a 8; b) Grupo 2 – Tinta spray específica para graffiti: item 1. O agrupamento busca preservar a coerência entre materiais de uso correlato, facilitar a execução e o recebimento, e, ao separar a tinta spray específica dos materiais gerais de pintura, evitar restrição indevida à competitividade decorrente da exigência de que um único fornecedor atenda mercados de fornecimento distintos.

5.3. O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR GRUPO, admitida a adjudicação dos grupos a fornecedores distintos, desde que atendidas integralmente as especificações e condições deste Termo de Referência.

5.4. Considerando o valor estimado de R\$ 49.989,64, a contratação poderá ser realizada por dispensa de licitação em razão do valor, preferencialmente na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à declaração do ordenador de despesas quanto à inexistência de contratação anterior ou concomitante de objeto de mesma natureza que caracterize fracionamento indevido, nos termos do § 1º do referido artigo.

5.5. A proposta deverá identificar os itens/grupos, marca e fabricante dos produtos ofertados quando aplicável, valores unitários e totais, prazo de validade da proposta e demais informações necessárias à verificação da conformidade com as especificações.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- a) fornecer integralmente os materiais nas quantidades e especificações previstas neste Termo de Referência e na proposta aceita;
- b) entregar produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados e dentro do prazo de validade, quando aplicável;
- c) responsabilizar-se pelo transporte, carga, descarga, frete, seguros e demais despesas necessárias à entrega;
- d) substituir, sem ônus para a Contratante, produtos rejeitados por desconformidade, avaria, defeito, vencimento ou divergência de especificação, no prazo definido pela fiscalização;
- e) comunicar imediatamente qualquer fato que possa comprometer o prazo ou a qualidade do fornecimento;
- f) manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;
- g) responder pelos danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de culpa ou dolo na execução do fornecimento;
- h) observar as normas ambientais e de segurança aplicáveis aos produtos e às embalagens;
- i) emitir Nota Fiscal com descrição compatível com os itens efetivamente entregues e com a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

6.2. CONSTITUEM OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) emitir a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente;
- b) fornecer as informações necessárias à execução do objeto, inclusive local, responsável e condições de recebimento;
- c) designar servidor(es) responsável(is) pelo acompanhamento, fiscalização e recebimento dos materiais;
- d) conferir quantitativa e qualitativamente os produtos entregues, podendo rejeitá-los total ou parcialmente quando estiverem em desacordo com este Termo de Referência;
- e) comunicar formalmente à Contratada as irregularidades constatadas e estabelecer prazo para correção ou substituição;

- f) efetuar o pagamento após o recebimento definitivo e o regular processamento da despesa;
- g) aplicar as medidas e sanções cabíveis em caso de inadimplemento.

7. DA EXECUÇÃO DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1.** O fornecimento terá início após a emissão da Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.
- 7.2.** Prazo de entrega: 30 DIAS, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.
- 7.3.** Local de entrega: FUNDAÇÃO CULTURAL DE FOZ DO IGUAÇU – RUA BENJAMIN CONTANT, 62 CENTRO - em Foz do Iguaçu/PR, em dias e horários previamente ajustados com a fiscalização.
- 7.4.** A entrega deverá ocorrer preferencialmente de uma única vez.
- 7.5.** O transporte e a descarga correrão por conta exclusiva da Contratada, que deverá adotar os cuidados necessários à preservação das embalagens e dos produtos.
- 7.6.** A Contratante poderá recusar materiais com embalagens danificadas, identificação incompleta, validade inadequada, avarias, vazamentos, divergência de quantidade ou especificação incompatível com o Termo de Referência.
- 7.7.** Os produtos recusados deverão ser substituídos pela Contratada, sem qualquer custo adicional, no prazo fixado pela fiscalização, compatível com o cronograma do projeto.
- 7.8.** A destinação dos materiais deverá ser documentalmente vinculada às atividades do Projeto Beco dos Sonhos 2026, em conformidade com a finalidade da Emenda nº 156/2025.

8. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

- 8.1.** A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 32.398/2024.
- 8.2.** Gestor da contratação: Cláudio Henrique Gomes Mendes – Matrícula 48.61
- 8.3.** Fiscal da contratação: Willian Fragata dos Santos – Matrícula 41.61
- 8.4.** Compete à fiscalização conferir as quantidades, especificações, integridade das embalagens, validade dos produtos, documentação fiscal e demais condições estabelecidas, registrando ocorrências e determinando as correções necessárias.
- 8.5.** A fiscalização da Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do objeto.

9. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

- 9.1.** O objeto será recebido:
 - a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade com as exigências deste Termo de Referência;
 - b) definitivamente, após a conferência quantitativa e qualitativa e a constatação do atendimento integral às especificações, mediante atesto do servidor responsável.
- 9.2.** O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as especificações, sem ônus para a Contratante.
- 9.3.** A Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente deverá ser apresentada após a entrega e o recebimento do objeto e deverá conter as informações necessárias à identificação da contratação e dos itens fornecidos.
- 9.4.** A liquidação e o pagamento observarão os prazos e procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 32.398/2024 e nas rotinas administrativas da Fundação Cultural, condicionados ao atesto do recebimento definitivo e à manutenção das condições de habilitação do fornecedor.
- 9.5.** O pagamento será efetuado apenas pelos materiais efetivamente entregues, aceitos e atestados, vedado pagamento antecipado, salvo hipótese excepcional expressamente admitida e justificada na legislação aplicável.

9.6. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo ficará suspenso até o saneamento da pendência, reiniciando-se após a regularização.

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 32.398/2024 e no instrumento de contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Constituem ocorrências passíveis de apuração, sem prejuízo de outras previstas em lei: atraso injustificado na entrega; não entrega; entrega parcial sem autorização; fornecimento de produto divergente, vencido, avariado ou de qualidade incompatível; recusa injustificada de substituição; apresentação de documentação ou informação falsa; e perda das condições de habilitação durante a execução.

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. A contratação decorre da Emenda nº 156/2025 – Execução Obrigatória, destinada à aquisição de materiais para execução do Projeto Beco dos Sonhos 2026, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

11.2. Classificação orçamentária indicada na Emenda nº 156/2025: 31.001.13.392.0210.2099.3.3.90.32.1000.

11.3. A contratação fica condicionada à confirmação da disponibilidade e adequação orçamentária e à emissão da correspondente Nota de Empenho.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A formalização da contratação ocorrerá mediante Nota de Empenho, acompanhada de Ordem de Fornecimento, em substituição ao instrumento de contrato, considerando tratar-se de aquisição de bens, fornecimento não continuado e de baixa complexidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os referidos instrumentos, juntamente com este Termo de Referência, o Aviso de Dispensa e a proposta aceita, estabelecerão as condições essenciais da contratação.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, observada a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 32.398/2024 e demais normas aplicáveis.

12.3. Integram a fase de planejamento desta contratação o Documento de Formalização da Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a pesquisa de preços e demais documentos constantes do processo administrativo.

Foz do Iguaçu, 09 de outubro de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **DELIA GONCALVES**
Data: 09/10/2026 11:40:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Délia Gonçalves
Diretora de Projetos e Captação de Recursos
Matrícula: 100067.62